



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 65/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Estabelecer o período de fruição das férias no ano de 2023, dos servidores que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.211/2017.

Art. 2º- O período de férias, integral ou parcelado, deve constar na programação anual de férias, previamente elaborada pelo setor de Recursos Humanos deste Legislativo, de acordo com o interesse da Administração. (Anexo I)


Art. 3º- A remuneração das férias será:

I - acrescida do valor integral do adicional de férias, correspondente a 1/3 da remuneração.

II - no caso de parcelamento de férias, o valor do adicional será pago integralmente quando da utilização do primeiro período.

Art. 4º- Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência ao período de gozo inicial.

Gabinete da Presidência em 26 de outubro de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 27 de outubro de 2022

Edição nº 2480 Página 33

CRONOGRAMA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2023

SERVIDOR	CARGO	AQUISIÇÃO	PREVISÃO DO PERÍODO DAS FÉRIAS
Terezinha Cristiane S. de Matos	Recepcionista	2022/2023	JANEIRO/2023
Maria Luiza O. S. Taques	Técnico Legislativo	2022/2023	JANEIRO/2023
Ires R. Gaudencio da Silva	Contadora	2022/2023	JANEIRO/2023
Simone Bueno Carneiro	Oficial Administrativo	2022/2023	JANEIRO/2023
Sidnei Martins da Silva	Assessor Parlamentar	2022/2023	JANEIRO/2023
Maria Luiza de S. J. Sebastião	Assessora Parlamentar	2022/2023	JANEIRO/2023 JULHO/2023
Roseli Correa Betim	Serviços Gerais	2022/2023	FEVEREIRO/2023
Grazielle Hyczy Lisboa	Procuradora Jurídica	2022/2023	ABRIL/2023
Daniel Roberto Balansin	Assessor Jurídico	2022/2023	JUNHO/2023
Jonas Gomes Castro	Assessor Parlamentar	2022/2023	JULHO/2023
Emerson José Teixeira	Assessor Parlamentar	2022/2023	NOVEMBRO/2023
Luiz Afonso Freytag	Técnico Adm Financeiro	2022/2023	AGOSTO/2023
Flávia Cavalcante Bueno	Diretora Administrativa	2022/2023	JULHO/2023
Fernanda Thais Ruths	Diretora Legislativa	2022/2023	SEM PREVISÃO NESTE EXERCÍCIO

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 27 de outubro de 2022

Edição nº 2480 Página 24